



LEI Nº 369, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1.955

Dispõe sôbre abertura de crédito
suplementar.-

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

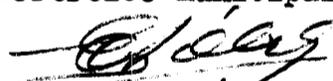
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de Cr \$ 10.835,40 (déz mil oitocentos e trinta e cinco-cruzeiros e quarenta centavos), suplementar à verba 9-2-1/8-94-4- Despesas Diversas - I -, do orçamento vigente.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

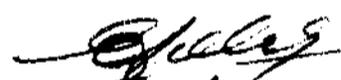
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 6 de dezembro de 1.955.


Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em
6 de dezembro de 1.955.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNº/.-